

PCLEG nº 713.09.2020

Santo André, 09 de setembro de 2020.

Requerimento do Vereador Willians Bezerra

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 800/2019 – GP – Proc. 4951, protocolado sob o nº 35145/2019 onde solicita informações relacionadas ao atendimento médico prestado ao munícipe Ernando Alves, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

- a) De acordo com a Secretaria de Saúde, o paciente Ernando Alves, data de nascimento 21/05/1967, deu entrada no Centro Hospitalar Municipal de Santo André – CHMSA no dia 16/11/2019, às 14h56, no Pronto Socorro, para especialidade de Cirurgia Geral, sendo certo que durante seu período de internação em referido nosocômio recebeu assistência de diversas especialidades médicas e multiprofissionais, devido à complexidade do quadro clínico.
Apesar dos esforços engendrados pela equipe, o paciente veio a evoluir a óbito no dia 30/11/2019.
Reforça-se que as informações sobre procedimentos adotados em relação ao tratamento médico do munícipe compõem o prontuário médico do paciente, documentação esta revestida de sigilo, cuja inviolabilidade é de responsabilidade da Secretaria de Saúde, razão pela qual não se faz possível manifestação neste sentido por força de lei.
- b) O SAMU de Santo André está equipado com 14 (quatorze) viaturas, marca Mercedes-Benz, ano 2018/2019, sendo que neste momento nenhum veículo encontra-se em manutenção.
- c) Nas datas agendadas para realização de exames, o paciente apresentou intercorrência clínica e, por critério médico, houve deliberação pela suspensão do exame.
- d) Conforme respondido no item “a”, a Secretaria de Saúde reitera que o Sr. Ernando Alves recebeu assistência de diversas especialidades técnicas, com equipe multidisciplinar.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS /MNSB

